

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.508, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 895.603,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 895.603,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	Auxílio Transporte	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENÇÃO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
4.4.90.52.00.00.00.00.4505	Equipamentos e Material Permanente	60.816,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.08.00.00.00.00.0020	Outros Benefícios Assistenciais	831.087,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superávit financeiro do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais) e a redução parcial no valor de R\$ 834.787,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.05.00.00.00.00.0020	Outros Benefícios Previdenciários	831.087,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.053, DE 10 ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 605.036,82 (seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

Considerando o protocolo 12.360/2019.

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 605.036,82 (seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.268	Desenvolvimento Local	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(64) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.993,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.807,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
1.011	Construção do Parque General Vargas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(537) Obras e Instalações	436,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.0040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa SALVAR/SAMU	
3.1.90.04.00.00.00.00.0040	(720) Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(790) Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040	(798) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040	(806) Obrigações Patronais	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.1.90.16.00.00.00.00.4500	(3625) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00.00.00.00.4001	(907) Obrigações Patronais	15.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1252) Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.074	Construção de Creches - Termo de Compromisso PAC 2 nº 03059/2012 e 08549/2014-FNDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1316) Obras e Instalações	195.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.47.00.00.00.00.1028	(1360) Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1511) Equipamentos e Material Permanente	6.800,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 605.036,82 (seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	793,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	66.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.107,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	436,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do NASF	
3.3.90.46.00.00.00.00.4500	(3632) Auxílio Alimentação	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.00.00.4001	(3639) Auxílio Alimentação	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos Culturais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1182) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(1225) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(1226) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(1227) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(1259) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1260) Material de Consumo	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	3.800,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.189	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1488) Material de Consumo	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	2.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Arborização Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1544) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Abril do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.077, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**Aposenta a Servidora MARIA DE LOURDES
MIRANDA BALBUENO ROCHO.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0252 - **MARIA DE LOURDES MIRANDA BALBUENO ROCHO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.232,30** (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.476,27**, em conformidade Lei nº 5.446 de 14.11.18; **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.114,32**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 619,07**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95 ; Incorporação de 2/25 avos de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 22,64 , conforme Artigo 37 da Lei Municipal nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03, c/c Art 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e Artigo 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 13 de maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: **23/05/2019**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.078, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aposenta a Servidora LEDIR DALLA PORTA DORNELLES.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0389 - **LEDIR DALLA PORTA DORNELLES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.333,48** (quatro mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.476,27**, em conformidade Lei nº 5.446 de 14.11.18; **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.238,14**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 619,07**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 13 de maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: **23/05/2019**

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.079 de 13 de maio de 2019

Aposenta a Servidora MARIA DE LOURDES GARCIA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais e reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, à Servidora MARIA DE LOURDES GARCIA PEREIRA, Cozinheira, Classe B, Nível 2, Matrícula nº 0983, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 72% ou 7.884/10950 dias, no valor de R\$ 823,58 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo equiparado ao valor do salário mínimo nacional – R\$ 998,00; correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 988,00 conforme Artigo 1º da Lei nº 5.446 de 14.11.18; por vinte por cento (20%) do vencimento básico, relativos a quatro (04) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03; Arts 18, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.496/2005, Artigo 22, inciso I, II e III da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

DECRETO Nº 18.086, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Fixa os preços para as passagens de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que o transporte coletivo é de responsabilidade do Município e que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

Considerando, que a empresa concessionária, periodicamente, tem que renovar sua frota, a fim de que possam prestar aos usuários um serviço de qualidade, com segurança e conforto, o que exige investimentos consideráveis;

Considerando, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

Considerando, que o valor da tarifa, deve ser revisto e, apurado levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

Considerando, que o reajuste da tarifa deve obediência, dentre outros, ao princípio da razoabilidade;

Considerando, o OFÍCIO Nº 004/19-SET ADM da empresa Integração Mobilidade Urbana, que demonstra a necessidade de manter o equilíbrio financeiro previsto no contrato 163/2017;

Considerando, o Comprovante de entrada de Processo CGM 59424 da AGESB que requer revisão tarifária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros de 2019.

Considerando, a ATA 02/2019 da reunião entre o Poder Executivo, AGESB e Representantes da Empresa Integração Mobilidade Urbana;

Considerando o Memo nº 049/2019/SMIESUST/DMSTRAN;

DECRETA:

Art.1º Fica **DETERMINADA** a **MANUTENÇÃO** dos valores **FIXADOS** para os preços das passagens de transporte coletivo urbano, com os seguintes preços:

- INTEIRA

R\$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

- COLEGIAL (servidores públicos e estudantes) R\$1,80 (um real e oitenta centavos).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Maio do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
23/05/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

DECRETO Nº 18.087, DE 20 MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.508, de 20 de Maio de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 895.603,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três reais)”

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.508/2019.

Decreta:

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 895.603,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.49.00.00.00.00.0001	Auxílio Transporte	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENÇÃO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
4.4.90.52.00.00.00.00.4505	Equipamentos e Material Permanente	60.816,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.08.00.00.00.00.0020	Outros Benefícios Assistenciais	831.087,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o superávit financeiro do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais) e a redução parcial no valor de R\$ 834.787,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	3.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.05.00.00.00.00.0020	Outros Benefícios Previdenciários	831.087,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0009/2019, de 23 de maio de 2019.

Da publicidade da Consulta Pública nº
03/2019/AGESB

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA – AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o plano de trabalho de Convênio 0001-1-2-2019/AGESB;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0008-1-2-2019/AGESB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a consulta pública nº 03/2019/AGESB.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Número 399

Art. 2º A Consulta Pública será disponibilizada no sítio da AGESB pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 23 de maio de 2019.



HELDER BASTOS PIEGAS

Conselheiro Presidente

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:23/05/2019
